



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

RESOLUÇÃO nº 03/2016

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Terra Nova do Norte para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do soberano Plenário a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Terra Nova do Norte para a Legislatura 2017 a 2020 será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte para a Legislatura 2017 a 2020 será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução poderão ser revistos na mesma época da revisão geral anual e no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


Valdir Rosa Dos Santos
PRESIDENTE
CÂMARA MUN DE TERRA NOVA DO NORTE

